TERMO DE REFERÊNCIA
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE DECORAÇÃO DE DOIS (02) CAMARINS PARA OS SHOWS DE 30 E 31 DE DEZEMBRO DA BANDA CONEXÃO E DA CANTORA THAUANE E BANDA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	034.032.270	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM GERAL DE DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS DE DOIS (02) CAMARINS PARA OS SHOWS DE 30 E 31 DE DEZEMBRO DA BANDA CONEXÃO E DA CANTORA THAUANE E BANDA. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR GERENCIAR, MONTAR E ADQUIRIR TODOS OS ITENS E UTENSÍLIOS DOS DOIS (02) CAMARINS, (SENDO UM PARA A BANDA CONEXÃO E O OUTRO PARA A CANTORA THUANE E BANDA), MANTENDO DOIS (02) FUNCIONÁRIOS A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O DIA E, ATÉ O FINAL DO SHOW. **COMPOSIÇÃO CAMARIM BANDA CONEXÃO:** ➢ 01 MESA DE MADEIRA DE 2,00 MTS / 0,80 CM; ➢ 10 UNIDADES DE CADEIRA; ➢ 01 JOGO DE SOFÁ DE DOIS LUGARES; ➢ 01 ARARA (CABIDEIRO); ➢ 03 CAIXAS TÉRMICAS DE 32 LITROS; ➢ 01 CARPETE FORRANDO O PISO DO CAMARIM - 5M X 5M; ➢ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO; ➢ 10 JOGOS DE TALHERES E PRATOS; ➢ 10 TAÇAS OU COPOS DE VIDRO; ➢ 20 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS; ➢ 01 FORNO MICRO-ONDAS (INDISPENSÁVEL); ➢ 01 CESTO DE LIXO GRANDE; ➢ 10 SACOS DE GELO EM CUBOS DE 10 QUILOS CADA; ➢ 01 PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRÍLICO - 100 UNIDADES DE 200ML; ➢ 02 PACOTE GUARDANAPOS DE PAPEL COM 100 UNIDADES. **COMPOSIÇÃO CAMARIM THAUANE E BANDA:** ➢ 01 MESA DE MADEIRA DE 2,00 MTS / 0,80 CM; ➢ 10 UNIDADES DE CADEIRA; ➢ 01 JOGO DE SOFÁ DE DOIS LUGARES; ➢ 01 ARARA (CABIDEIRO); ➢ 03 CAIXAS TÉRMICAS DE 32 LITROS; ➢ 01 CARPETE FORRANDO O PISO DO CAMARIM - 5M X 5M; ➢ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO; ➢ 10 JOGOS DE TALHERES E PRATOS; ➢ 10 TAÇAS OU COPOS DE VIDRO; ➢ 20 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS; ➢ 01 FORNO MICRO-ONDAS (INDISPENSÁVEL); ➢ 01 CESTO DE LIXO GRANDE; ➢ 10 SACOS DE GELO EM CUBOS DE 10 QUILOS CADA; ➢ 01 PACOTE COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRILICO - 100 UNIDADES DE 200ML; ➢ 02 PACOTES GUARDANAPOS DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	SV	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

1.2 Classificação do objeto

Serviço de decoração de camarim.

1.3 Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4 Projeto básico e análise de risco

1.4.1 Projeto básico

É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.4.2 Análise de risco

Contratar uma empresa especializada em decoração de camarins não é apenas uma questão de estética, mas de segurança operacional e conformidade técnica. Camarins são ambientes de alta rotatividade e exigências específicas de normas de eventos. A contratação de uma empresa especializada não é um custo adicional, mas um seguro operacional. Esse tipo de contratação elimina possíveis atrasos na organização geral do evento e garante que o ambiente esteja pronto no tempo exato exigido pela produção do artista. Portanto, garante a viabilidade da performance e a execução do cronograma sem imprevistos.

1.5 Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, considerando os valores obtidos em pesquisa de preços em sítios eletrônicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6 Registro de preços

( ) SIM / (X) NÃO

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a montagem e decoração de camarim justifica-se pela necessidade de viabilizar o evento *Réveillion Encantado de Quatá*, a ser realizado em 30 e 31 de dezembro de 2026, na Rua Francisco Viêira Nogueira, ao lado da Praça Papa João Paulo II, popular “Praça da Fonte”, a partir das 22h, com 1h30 de duração - aberto ao público (gratuito).

Alinhada ao calendário oficial do município de Quatá, a festividade tem como objetivos fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população e estimular o turismo regional. A ausência de uma estrutura adequada inviabiliza a recepção e a apresentação das atrações artísticas, o que prejudicaria diretamente o interesse público. Desse modo, o suporte técnico especializado é crucial para garantir a segurança, o conforto e a qualidade do evento.

Ademais, a presente contratação cumpre o princípio do planejamento eficiente, estando em conformidade com o cronograma anual de festividades. A aquisição conjunta desses elementos estruturais assegura maior vantajosidade econômica para a Administração Pública, otimizando os recursos disponíveis e evitando o fracionamento indevido de despesas.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
564	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1 Origem do recurso

Recurso próprio.

4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo e forma de entrega/execução

O serviço deverá ser prestado integralmente entre **29 e 31 de dezembro de 2026**, mediante recebimento do empenho, abrangendo desde a montagem até a desmontagem e retirada dos materiais utilizados.

5.2 Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

Os serviços de montagem, ambientação e plantão dos camarins serão executados na Rua Francisco Viêira Nogueira, ao lado da Praça Papa João Paulo II (popular “Praça da Fonte”), Centro, Quatá/SP. A execução observará rigorosamente o seguinte cronograma de instalação e prontidão:

I. **Início da Montagem Geral:** Dia 29 de dezembro de 2026;

II. **Prazo entrega Camarim Banda Conexão:** Dia 30 de dezembro de 2026, impreterivelmente até as 10h;

III. **Show Banda Conexão:** Dia 30 de dezembro de 2026, com início a partir das 22h;

IV. **Prazo entrega Camarim Cantora Thauane e Banda:** Dia 31 de dezembro de 2026, impreterivelmente até as 10h;

V. **Show Cantora Thauane e Banda:** Dia 31 de dezembro de 2026, com início a partir das 22h.

Nota: *O cumprimento exato do horário das 10h em ambos os dias é condição crítica e indispensável para viabilizar as passagens de som e luz das atrações, bem como a vistoria e inspeção técnica regulamentar do Corpo de Bombeiros.*

Responsável pelo recebimento: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes, Secretária de Cultura e Turismo.

5.3 Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade, a integridade e a perfeita funcionalidade de todos os mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e materiais utilizados na ambientação e decoração dos camarins durante todo o período de execução contratual.

Caso qualquer equipamento eletrodoméstico indispensável (como o forno micro-ondas) ou item de infraestrutura (como espelho, sofás ou caixas térmicas) apresente vício, defeito de funcionamento ou avaria que comprometa a sua utilização, a **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo ou a substituição por outro equivalente ou superior em perfeitas condições, no prazo máximo de 1 (uma) hora da notificação, de modo a não prejudicar o cronograma e o conforto das atrações musicais.

Todos os custos decorrentes da assistência técnica, manutenção, reparo ou substituição de materiais e insumos correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

5.4 Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de recebimento do empenho e abrangerá todas as etapas da prestação do serviço - compreendendo a mobilização, montagem da decoração, execução do plantão, desmontagem final, retirada de equipamentos e entrega da respectiva nota fiscal -, encerrando-se com o efetivo pagamento da obrigação financeira, conforme disposto no **item 8** deste termo.

5.5 Demais informações necessárias para execução do objeto

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá:

I. Disponibilizar e manter no local do evento, durante a totalidade do período operacional dos dias 30 e 31 de dezembro de 2026, equipe composta por no mínimo dois (02) funcionários;

II. Saber que os colaboradores deverão atuar devidamente uniformizados e identificados, prestando apoio logístico e operacional integral nos camarins;

III. Assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelas etapas de aquisição de insumos, transporte, carga, descarga, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e destinação final de todos os materiais, mobiliários, utensílios e equipamentos utilizados na ambientação e decoração dos camarins;

IV. Arcar com todos os custos e riscos relativos à guarda, segurança e vigilância patrimonial dos materiais e equipamentos alocados nos camarins, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade por furtos, roubos, perdas, extravios ou danos causados por terceiros no local;

V. Fornecer, às suas expensas, todos os insumos de consumo imediato (incluindo gêneros de alimentação, bebidas, gelo e materiais descartáveis de acrílico e papel) conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste termo, respondendo pela qualidade e higiene dos produtos entregues.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I. Arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, incluindo custos operacionais, logísticos, despesas decorrentes de alimentação, estadia, transporte, carregadores e de mão de obra técnica necessária para a plena execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer despesas adicionais não previstas neste termo;

II. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;

III. Fornecer todos os utensílios necessários para a realização da decoração dos camarins, conforme tabela do **item 1.1** deste termo;

IV. Disponibilizar no local do evento equipe devidamente uniformizada e identificada durante todo o período do evento, garantindo suporte imediato para qualquer necessidade relativa ao serviço contratado;

V. Fornecer e gerir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a sua equipe, garantindo a utilização obrigatória durante a execução dos serviços;

VI. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos na montagem da decoração que possam comprometer o cronograma do evento;

VII. Manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal durante todo o período de vigência da contratação;

VIII. Possuir a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica e emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) correspondente à empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação;

IX. Fornecer os dados bancários validados e o comprovante de inscrição no CNPJ para fins de cadastramento e faturamento dos pagamentos devidos.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99785-1429.

9 ANEXOS

Não há.

Quatá/SP, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGU
Data: 29/10/2026 16:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

Secretária de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
GERALDO APARECIDO DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANO MAIOLI
Data: 29/10/2026 16:52:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do Termo de Referência